

PORTARIA Nº 107/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA aposentou-se pelo Município de Piranga/MG;

CONSIDERANDO que, conforme certidão de óbito Matrícula nº 0421270155 2021 4 00023 162 0001934 19, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Piranga/MG, verifica-se que o Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA veio a falecer em 10/06/2021, oportunidade em que era casada com o Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, onde requisitou a concessão da pensão em decorrência do falecimento de sua esposa, Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA, bem como os documentos por ele apresentados;

CONSIDERANDO que a Lei nº 925/95, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG, dispõe, em seu art. 53, §10, que as aposentadorias e pensões serão concedidas e mantidas pelos órgãos ou entidades aos quais se encontrem vinculados os funcionários;

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 21 / 09 / 20 21



RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do art. 53, §5º e §10, da Lei nº 925/95, ao Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 953.700.216-00, pelo falecimento da servidora aposentada ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA, com os direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 106/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 23 de setembro de 2021.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 107/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA aposentou-se pelo Município de Piranga/MG;

CONSIDERANDO que, conforme certidão de óbito Matrícula nº 0421270155 2021 4 00023 162 0001934 19, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Piranga/MG, verifica-se que o Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA veio a falecer em 10/06/2021, oportunidade em que era casada com o Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, onde requisitou a concessão da pensão em decorrência do falecimento de sua esposa, Sra. ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA, bem como os documentos por ele apresentados;

CONSIDERANDO que a Lei nº 925/95, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG, dispõe, em seu art. 53, §10, que as aposentadorias e pensões serão concedidas e mantidas pelos órgãos ou entidades aos quais se encontrem vinculados os funcionários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do art. 53, §5º e §10, da Lei nº 925/95, ao Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 953.700.216-00, pelo falecimento da servidora aposentada ISABEL DE ASSIS PAIXÃO OLIVEIRA, com os direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 106/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 23 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:76E50D8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/09/2021. Edição 3101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>